

COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL 002/2025

NEAD 2025/2A

Por delegação de competência do Magnífico Reitor e para conhecimento de todos os interessados, torno público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo referente aos cursos de Graduação na modalidade EAD (Educação a Distância) e Híbridos (Semipresenciais) do Centro Universitário do Planalto de Araxá, em conformidade com o disposto no Inciso II, do art. 44, da Lei Federal n. 9.394/1996, Portaria Normativa n. 40/2007 e art. 45 do Regimento Geral, realizado segundo as normas seguintes, que a Instituição se obriga a cumprir e os(as) candidatos(as), ao se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 Período: 30 de junho a 16 de agosto de 2025.

1.2 Local: Via internet, no site: ead.uniaraxa.edu.br

1.3 Realização da Prova:

- a) A prova acontecerá em formato *online*, por meio do site do UNIARAXÁ.
- b) Todos os candidatos do processo seletivo 2025/2A estarão isentos da taxa de inscrição.

1.4 Habilitados à Inscrição:

- a) Candidatos (as) que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, devendo a equivalência ser declarada pelo órgão competente e comprovada no ato da matrícula, por meio do histórico escolar ou atestado de conclusão/declaração de matrícula, os quais deverão ser substituídos, em caráter obrigatório, pelo documento definitivo em datas determinadas pela Secretaria Acadêmica do UNIARAXÁ.

1.5 Disposições Adicionais:

- a) A inscrição poderá ser feita por terceiros (as), sem a exigência de procuração.
- b) As informações inseridas na *Ficha de Inscrição* são de responsabilidade do (a) candidato (a);
- c) Será eliminado (a), em qualquer fase do processo, mesmo após a matrícula, o (a) candidato (a) que realizar o *Processo Seletivo* utilizando documentos falsos ou informações inverídicas.
- d) Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, ajuda indevida etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos, fiscais ou alunos (as) do UNIARAXÁ ou dos Polos, durante os trabalhos por ocasião do vestibular, será objeto de apuração, assegurada ampla defesa e o direito ao contraditório, ficando o infrator sujeito às sanções legais.
- e) Candidatos (as) com deficiências ou necessidades especiais deverão especificá-las no ato da inscrição para que sejam tomadas as providências devidas.**
- f) Os candidatos que tiverem quaisquer dúvidas ou pendências em relação ao Processo Seletivo poderão procurar pelo Setor Comercial nos canais relacionados abaixo:

- **Telefones:** (34) 3669-2343 / 3669-2049 / 3669-2032

- E-mail: vestibular@uniaraxa.edu.br

- WhatsApp: 0800 035 6777

- g) Em caso de necessidade de alteração de dados na ficha de inscrição/mudança de opção de curso, este deverá ser utilizado pelo próprio candidato, através do site do Uniaraxá, em aba específica.

2 DOS CURSOS, HABILITAÇÕES, SITUAÇÃO LEGAL, VAGAS, TURNOS, TURMAS

DIREÇÃO GERAL DE CURSOS

Cursos	Modalidade de Curso	Ato de Autorização ou Reconhecimento	Modalidade de Educação	Duração
Administração	Bacharelado	Port. SERES/MEC 1103 21/12/22 Publ DOU 22/12/22 pg146 seção 1	EAD	8 Semestres
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior de Tecnologia	Port. SERES/MEC 42 de 31/03/23 publ. 03/04/23 Pg 25 seção 1	EAD	5 Semestres
Biomedicina	Bacharelado	Resolução 01/21 de 01/02/21 publ 01/02/21	HÍBRIDO	8 Semestres
Ciências Contábeis	Bacharelado	Port. SERES/MEC 1103 21/12/22 Publ DOU 22/12/22 pg146 seção 1	EAD	8 Semestres
Design de Interiores	Superior de Tecnologia	Resolução 013/2021 de 25/03/21 publ 25/03/21	HÍBRIDO	4 Semestres
Educação Especial e Inclusiva	Licenciatura	Resolução 008/2020 de 07/05/20	EAD	8 Semestres
Educação Física	Licenciatura	Port. SERES/MEC Nº 243 de 25/7/23 publ 27/07/23 pg 14 seção 1	HÍBRIDO	8 Semestres
Educação Física	Bacharelado	Port. SERES/MEC 206, 21/05/24 Publ 23/05/2024 Seç1 Pág.21	HÍBRIDO	8 Semestres
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Port. SERES/MEC 180, 7/05/24 Publ. 08/05/2024 Seção: 1 Página: 39	HÍBRIDO	10 Semestres
Engenharia Civil	Bacharelado	Port. SERES/MEC 189 04/07/23 publ DOU 05/07/23 pg 39 seção 1	HÍBRIDO	10 Semestres
Engenharia de Produção	Bacharelado	Port. SERES/MEC 132 09/04/24 seção 1 pg 22 publ DOU10/04/24	HÍBRIDO	10 Semestres
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Resolução 09/21 de 25/03/21 publ 25/03/21	HÍBRIDO	10 Semestres
Estética e Cosmética	Superior de Tecnologia	Port. Seres/MEC 525 20/12/23 Pub.: 21/12/23 Seção: 1 Pág: 217	HÍBRIDO	5 Semestres
Geografia	Licenciatura	Resolução 029/2020 de 19/10/20 publ 19/10/20	EAD	6 Semestres
Gestão Ambiental	Superior de Tecnologia	Port. SERES/MEC 83, 21/02/25 publ. 24/02/25 pg 21 e 22 Seç1	EAD	4 Semestres
Gestão Comercial	Superior de Tecnologia	Port SERES/MEC 853 22/08/22 Pub. 23/08/2022 Seç.1 Pg: 42	EAD	4 Semestres
Gestão da Produção Industrial	Superior de Tecnologia	Port SERES/MEC 638 14/11/24 publ 18/11/24 Sç1 pg 25	EAD	6 Semestres
Gestão de Agronegócio	Superior de Tecnologia	Port. SERES/MEC 699, 9/12/24 Pub. 10/12/24 Seção 1 – pg 53	EAD	6 Semestres
Gestão de Recursos Humanos	Superior de Tecnologia	Port. SERES/MEC 799, 28/07/22 Pub. 01/08/22 pg 95 seção 1	EAD	4 Semestres
Gestão Financeira	Superior de Tecnologia	Port SERES/MEC 273 de 28/07/23 Publ 31/07/23 pg 144 Seç 1	EAD	4 Semestres

Gestão Pública	Superior de Tecnologia	Port. SERES/MEC 93 de 19/04/23 publ. 20/04/23 Pg 33 seção 1	EAD	4 Semestres
História	Licenciatura	Resolução 029/2020 de 19/10/20 publ 19/10/20	EAD	6 Semestres
Letras	Licenciatura	Port. SERES/MEC 42 de 31/03/23 publ. 03/04/23 Pg 25 seção 1	EAD	6 Semestres
Logística	Superior de Tecnologia	Port. SERES/MEC 785 de 25/07/22 publ 25/07/22 pg 61	EAD	4 Semestres
Matemática	Licenciatura	Resolução 029/2020 de 19/10/20 publ 19/10/20	EAD	6 Semestres
Mineração	Superior de Tecnologia	Resolução 47/2020 de 22/12/20 publ. 22/12/20	HÍBRIDO	5 Semestres
Nutrição	Bacharelado	Resolução 016/2020 de 27/07/20	HÍBRIDO	8 semestres
Pedagogia	Licenciatura	Port. SERES/MEC 838 de 20/09/22 pub. 30/09/22 DOU pg 45 seção1	EAD	6 Semestres
Serviço Social	Bacharelado	Port. SERES/MEC 1097 20/12/22 publ DOU 22/12/22 pg144 seção 1	EAD	8 Semestres

HÍBRIDO:

- 2.1 Os cursos Híbridos, Semipresenciais contarão com aulas e/ou atividades práticas presenciais esporádicas no UNIARAXÁ (sede), cujos dias e horários serão previamente disponibilizados no site: <ead.uniaraxa.edu.br>, no Ambiente Virtual de Aprendizagem e remetidos aos alunos nele inscritos, via endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no ato da inscrição no vestibular. É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a), o acompanhamento dessas informações e o comparecimento obrigatório (frequência mínima) nas referidas aulas.
- 2.2 Para todos os cursos relacionados, as vagas poderão ser ampliadas para a quantidade **total dos (as) candidatos (as) que obtiverem a pontuação mínima necessária para aprovação.**
- 2.3 Ao UNIARAXÁ reserva-se o direito de não oferecer os cursos que não formarem turmas mínimas de 40 (quarenta) alunos (as).

3. FORMA DE INGRESSO

3.1 REALIZAÇÃO DA PROVA DO VESTIBULAR AGENDADO

3.1.1 A prova será realizada de acordo com a data de agendamento no *site* do UNIARAXÁ, www.uniaraxa.edu.br e nos polos de apoio presenciais que constam no link polo: <https://ead.uniaraxa.edu.br> . O Resultado estará disponível após a realização da prova.

Prova de Conhecimentos

A Prova de Conhecimentos será composta de 20 questões objetivas, no valor total de 50 pontos e abordará conteúdo das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio:

- a) **Língua Portuguesa (10 questões)**
Pontuação: 3 pontos cada questão
Conteúdo: Interpretação de texto e gramática
- b) **Matemática (5 questões)**
Pontuação: 2 pontos cada questão

Conteúdo: Raciocínio lógico e conteúdo da educação básica

c) Conhecimentos Gerais (5 questões)

Pontuação: 2 pontos cada questão

Conteúdo: Atualidades

3.1.2 A classificação geral para todos os candidatos e cursos pretendidos, será feita pela ordem decrescente da soma de pontos obtidos.

3.1.3 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate será feito, sucessivamente:

- a) pelo maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;
- b) pelo maior número de pontos obtidos na prova de Matemática;
- c) pelo maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais.
- d) persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

3.1.4 Será reprovado do processo, o (a) candidato (a) que obter aproveitamento inferior a 30% ou usar, comprovadamente, meios fraudulentos na sua realização.

3.2 APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM

3.2.1 O Candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo no campo apropriado, solicitando o aproveitamento da nota do ENEM (últimos 4 anos), dentro dos critérios estabelecidos, para posterior liberação de matrícula.

3.2.3 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que obtiverem nota zero na redação.

3.3 PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

3.3.1 O Candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo no campo apropriado, incluindo o ingresso para portadores de diploma, dentro dos critérios estabelecidos, para posterior liberação de matrícula.

3.3.2 As vagas são ofertadas para todos os candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo MEC - Ministério da Educação.

3.3.3 É expressamente vedado realizar a matrícula no processo de ingresso por PORTADOR DE DIPLOMA sem antes ter recebido Diploma de Graduação registrado por Instituição de Ensino competente.

3.4 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.4.1 O Candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo no campo apropriado, incluindo o ingresso para transferência externa, dentro dos critérios estabelecidos, para posterior liberação de matrícula.

3.4.2 As vagas são ofertadas para todos os candidatos vinculados (em situação de matrícula ativa) em Cursos Superiores de Graduação, em IES – Instituições de Ensino Superior, credenciadas pelo MEC – Ministério da Educação.

Observação: Se o número de inscritos para ingresso via ENEM e/ou Transferência Externa for maior que a quantidade de vagas oferecidas no curso, a instituição reserva-se no direito de classificar os candidatos em ordem decrescente de notas até o preenchimento.

4 EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A matrícula dos Candidatos classificados será feita sob a coordenação da Secretaria Acadêmica do UNIARAXA, no período de 30 de junho a 16 de agosto de 2025.

4.1 Os Candidatos que tiverem sua matrícula liberada, em qualquer uma das formas de ingresso, deverão efetuar o pagamento do boleto e fazer o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no *site* do Uniaraxá e, em seguida, anexar os documentos legíveis na área do aluno no Uniaraxá Virtual, conforme abaixo:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio e Declaração de Conclusão atualizada; caso o aluno esteja concluindo o ensino médio, apresentar apenas Declaração de Matrícula, constando a data de previsão de conclusão do Ensino Médio, emitida pela instituição de ensino;
- b) Diploma de curso técnico, se for o caso.
- c) Certidão de nascimento ou de casamento; estrangeiros devem apresentar Passaporte.
- d) Cédula de identidade.
- e) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (2024).
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- g) Quitação com o serviço militar para Candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.
- h) Comprovante de pagamento do boleto de matrícula que corresponde à 1ª parcela da semestralidade do curso.
- i) Comprovante de residência (conta de telefone, água ou luz).
- j) Boletim individual de resultados (para ingresso por ENEM)
- k) Diploma e histórico da graduação (para ingresso portadores de diploma e transferência externa)
- l) Situação junto ao ENADE e atestado de vínculo (para ingresso transferência externa)

4.2 O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá anexar os documentos na área do aluno(AVA) (dispensa de disciplinas), no momento da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem; declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento.

4.3 A secretaria acadêmica, de posse da documentação, fará revisão na mesma e, caso necessário, entrará em contato com o aluno/polo, informando para providenciar a documentação correta ou faltosa. O UNIARAXÁ poderá, a qualquer momento, cancelar a matrícula, caso seja constatado o uso de documentos ou de informações falsas.

4.4 Não haverá convocação individual para matrícula, ficando os candidatos responsáveis pelo acompanhamento das informações pelos meios de divulgação citados neste edital.

4.5 As matrículas só serão efetivadas até a data que não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do 2º Semestre letivo de 2025, a contar do início das aulas, e será realizada por ordem de liberação de matrícula, independente da forma de ingresso.

4.6 Perderá o direito à vaga, o (a) candidato (a) que não comparecer no UNIARAXÁ ou nos Polos no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar os documentos relacionados no item 4.3.

5 APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS

5.1 Todos (as) os (as) alunos (as) matriculados (as) no Processo Seletivo serão automaticamente matriculados (as) no **Programa de Nivelamento de Aprendizagem**, como atividades complementares obrigatórias, nos termos da Resolução nº 035/2017, de **Língua Portuguesa e Matemática**, como componente curricular do curso.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O processo seletivo, objeto deste edital, terá a validade de um ano para os alunos classificados.

6.2 A Matriz Curricular do curso permanecerá a mesma até o final de sua oferta, exceto em caso de retorno de cancelamento, trancamento ou de desistência, reprovações, bem como, de alterações aprovadas pelos Órgãos Colegiados ou decorrentes de alterações promovidas pelo Ministério da Educação nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso contratado.

6.3 **Ao UNIARAXÁ reservam-se os seguintes direitos:**

a) Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Secretaria Acadêmica e Coordenação do NEAD.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Acadêmica e Coordenação do NEAD.

6.5 Para conhecimento amplo, o presente edital estará disponível no *site*: www.uniaraxa.edu.br.

6.6 As aulas do semestre letivo terão início em **30/07/2025**.

Araxá, 30 de junho de 2025.

Visto,
De acordo,
Publique-se,

Prof. M.e Waldecy Carvalho de Lima,
Coordenador do NEAD